



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário

24

CLM	APRECIADA
Subj. e Delib. do Plenário	
DATA	UF
29.8.89	SP

68/89

INTERESSADO/MANTENEDORA	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUSEOLOGIA RJ	
ASSUNTO:	
SOBRE CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA DO INSTITUTO DE MUSEOLOGIA DE SÃO PAULO	
RELATOR: SR. CONS. WALTER COSTA PORTO	
PARECER Nº 748/89	CÂMARA ou COMISSÃO
APROVADO EM: 31/08/89	
PROCESSO Nº: 23001.000214/87-60	

1. RELATÓRIO

Em março de 1987, a Associação Brasileira de Museologia dirigiu-se a este Conselho a respeito de curso de pós-graduação em Museologia, do Instituto de São Paulo, indagando se o referido curso era reconhecido pelo CFE e se aos seus diplomados caberia o título de Museólogo.

Em diligência, propôs este Relator se consultasse o MEC, sobre se fora ele comunicado do início de qualquer curso de pós-graduação sob a responsabilidade daquele Instituto e, a Delegacia do Ministério, em São Paulo, sobre se, em atendimento ao disposto na Resolução CFE 5/83, os alunos, porventura admitidos durante o período experimental, haviam sido informados de que a validade nacional de seus diplomas estaria condicionada ao credenciamento dos respectivos cursos.

Em resposta a essas consultas, a CAPES informou, em junho de 1987 que, até aquela data, não recebera "qualquer informação, formal ou informal, a respeito do funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu sob a responsabilidade do Instituto de Museologia de São Paulo". E, em fevereiro de 1988, a DEMEC-SP comunicou que os alunos matriculados nos cursos do Instituto de Museologia de São Paulo estavam "devidamente cientificados da situação de seus diplomas".

Ao processo, entre outros documentos, se anexou ofício da Presidência do Conselho Nacional de Museologia informando que dezo-

*[Handwritten signature]*  
748/89

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

nove profissionais formados pelo Curso de Especialização em Museologia da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo "já se encontram registrados no Conselho Regional de São Paulo, contrariando, frontalmente, pela lei 7 287, em seu artigo 2º, item 2, os requisitos básicos para o registro".

Entendeu, então, este Relator, em parecer que tomou o nº 231/88 e que foi aprovado por este Conselho em 16 de março do ano **que** passou, devesse ser aberta sindicância, com fundamento no art. 9, alínea "g" da Lei nº 4 024/61, para que fosse a situação corrigida "e as denúncias, quanto ao registro irregular de diplomas, apuradas".

Por Portaria de 26 de abril do corrente ano, o Senhor Diretor da Secretaria de Educação Superior do MEC designou Comissão de Sindicância para "apurar denúncias de irregularidades no funcionamento do curso de Museologia, a nível de pós-graduação, do Instituto de Museologia de São Paulo, mantido pela Fundação Escola de Sociologia de São Paulo".

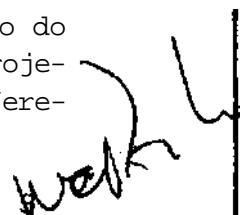
A comissão, concluindo seu trabalho, apresentou, em junho p. passado, seu relatório onde afirma:

- que a análise acurada do processo é prejudicada "à medida que no mesmo não se encontram respostas para diversas solicitações anteriormente encaminhadas";

que no período anterior a 1985, os cursos de Pós Graduação em Museologia eram oferecidos pela Fundação Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo amparados pelo Decreto Lei nº 9 786, de 6 de setembro de 1946. E que, a partir de 1988, o Instituto de Museologia apresentou projeto e solicitou acompanhamento da CAPES, encontrando-se atualmente sob a orientação daquele organismo;

- que, com respeito ao problema dos 19 profissionais **que** teriam obtido registro no Conselho Regional de Museologia, de São Paulo, "é preciso verificar se os mesmos não estariam amparados no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 7 287, de 18 de dezembro de 1983".

que "no período compreendido entre a criação do Instituto de Museologia, ou seja, 1985, e o encaminhamento do projeto à CAPES (1988), não existe oficialmente Curso de Mestrado oferecido pelo referido Instituto."



que "não foi possível detectar se o Curso de Mestrado em Museologia realizado pelos alunos creditando os 3 (três) Cursos de Especialização (Módulos I-II-III) foram efetuados e validados na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, amparados ainda na legislação de 1946, e se os créditos das Especializações são aceitos pela FESP/SP. A Comissão sugere que a Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação, se considerar necessário, solicite os certificados ou diplomas verificando a forma de expedição".

## 2. PARECER E VOTO DO RELATOR

Esclarecido o primeiro ponto - projeto de curso de Mestrado é objeto de acompanhamento pela CAPES - falta esclarecer a denuncia de que 19 profissionais, formados pelo Instituto, foram registrados como museólogos no Conselho Regional de Museologia de São Paulo.

Obtiveram eles o registro porque contavam, em 18 de dezembro de 1974, data de publicação da Lei nº7 287, nos termos do art. 2º, inciso II, daquele diploma legal "pelo menos cinco anos de exercício de atividades técnicas de Museologia, devidamente comprovados" ? Ou, em desacordo com a legislação que rege a matéria, valeram-se de diplomas de curso não credenciado pelo MEC ?

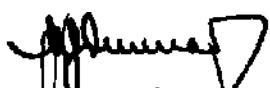
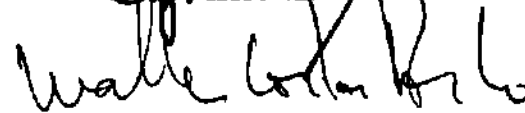
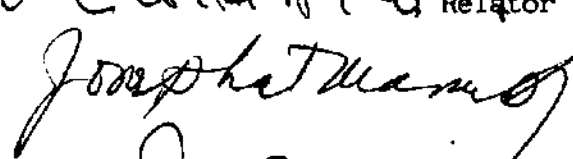
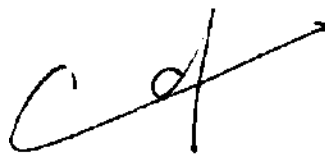
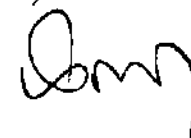
É o que se deve apurar.

Propõe, então, o Relator, que a Secretaria de Ensino Superior e a Delegacia do MEC, em São Paulo, determinem o exame dos referidos diplomas para que, no caso em que se constatem irregularidade, sejam tomadas as medidas cabíveis.

## 3. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas - CLN acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões, em

  
\_\_\_\_\_, Presidente  
  
\_\_\_\_\_, Relator  
  
  


**MEC/CFE**

**PARECER Nº**

748/89

**PROC. Nº**

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 31 de 08 de 1989.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)